



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO N° 07/2006-DG

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 238/2006-SRH/TRE/RN,

considerando o teor do art. 60, inciso I, da Resolução nº 15/2006-TRE/RN, de 24 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Art 1º. Determinar que a Seção de Assistência Médica e Social/CP/SRH atenda aos funcionários das empresas que prestam serviços a este Tribunal apenas nos casos considerados pelos médicos ou odontólogos daquela Unidade como emergenciais.

Art 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 28 de novembro de 2006.

Nilson de Brito Dantas
Diretor-Geral